Banco de Cabo Verde

PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA GAC N.º 001/2026

Proposta de Taxonomia de Sustentabilidade de Cabo Verde - Versão 1

1. Enquadramento

Cabo Verde, enquanto pequeno estado insular em desenvolvimento, situado na região saheliana, é particularmente vulnerável às alterações e condições climáticas.

O país é cronicamente afetado pela carência hídrica, com impacto na sua produção agrícola e segurança alimentar. É, também, particularmente vulnerável à inundação costeira e dependente da importação de combustíveis fósseis para a produção de energia e água (dessalinizada), estando, cada vez mais, sujeito a eventos meteorológicos extremos.

Visando a limitação e mitigação dos impactos das alterações climáticas não só no território nacional e na sua população, como também, solidariamente, a nível global, as autoridades nacionais ratificaram e assumiram o compromisso de implementar a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, o Acordo de Paris de 2015, no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas, o Quadro Global de Biodiversidade de Kunning-Montreal de 2022 e um conjunto de convenções da Organização Internacional do Trabalho relacionadas à promoção do trabalho digno e proteção social, entre outros instrumentos que constituem o quadro de referência para o seu desenvolvimento sustentável assente nas dimensões económica, social e ambiental.

A promoção do financiamento de atividades e projetos sustentáveis, de forma íntegra e segura, que garanta a confiabilidade dos investidores e credores, requer, em primeiro lugar, o conhecimento das características de atividades e projetos que concorrem para o

Avenida OUA, nº 02 | Cód. P. nº 7954 – 094 | Cx. P. nº 101 | Praia - Cabo Verde | Tel.: +238 2607000 | **www.bcv.**cv

desenvolvimento sustentável do país e, em segundo lugar, a transparência na prestação de contas relacionada ao investimento na sustentabilidade.

Nestes termos, enquanto instrumento de promoção do financiamento do desenvolvimento sustentável do país, foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/2026, de 21 de maio, o regime jurídico que estabelece o sistema de classificação de sustentabilidade de atividades económicas, com vista a determinar a *proporção de sustentabilidade* de uma entidade ou de um investimento, bem como as regras para a divulgação da respetiva informação.

A taxonomia de sustentabilidade de Cabo Verde é constituída por seis objetivos ambientais e um objetivo social. No que respeita aos objetivos ambientais, são aplicáveis, sobretudo, as prioridades sectoriais identificadas no Plano Nacional de Adaptação e na Contribuição Nacional Determinada em vigor. Com o objetivo social, por seu turno, visa-se, sobretudo, incentivar o trabalho digno, a empregabilidade e a inclusão social.

A taxonomia é um instrumento dinâmico, sendo de atualização periódica, para acompanhar as decisões de política e a inovação tecnológica.

A operacionalização da taxonomia, conforme estabelecida no diploma acima mencionado, só será possível com a definição de critérios técnicos que cientificamente determinam o grau de sustentabilidade de uma entidade ou de um investimento.

Para o efeito, o Banco de Cabo Verde (BCV) preparou e submete à consulta pública uma proposta preliminar de critérios técnicos de classificação de sustentabilidade para as atividades elegíveis dos sectores de água e energia, seguindo os objetivos de mitigação e adaptação às alterações climáticas. A presente proposta foi elaborada com o apoio da União Europeia, através do programa *EU Sustainable Finance Advisory Hub* (EU SFAH), implementado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e com o contributo do *Sustainable Finance Taxonomy Mapper*.

Avenida OUA, nº 02 | Cód. P. nº 7954 – 094 | Cx. P. nº 101 | Praia - Cabo Verde | Tel.: +238 2607000 | **www.bcv.**cv

2. Processo de Consulta

A consulta decorre de 01 de julho a 10 de agosto de 2026.

Os contributos devem ser remetidos preferencialmente para o endereço de correio eletrónico ccosta@bcv.cv, podendo ser também remetidos por correio normal para o Banco de Cabo Verde, Avenida OUA, n.º 2, Código Postal: 7954-094, Praia.

Para o esclarecimento de eventuais dúvidas deverá ser utilizado o mesmo endereço eletrónico e/ou ccosta@bcv.cv.

Por razões de transparência, o Banco de Cabo Verde propõe-se a publicar os contributos recebidos no âmbito desta consulta. Caso o respondente se oponha à referida publicação, deve comunicá-lo expressamente no seu contributo.

Salienta-se que apenas serão considerados os contributos enviados dentro do prazo supramencionado.

Gabinete do Governador e dos Conselhos, Praia em 1 de julho de 2026

Avenida OUA, nº 02 | Cód. P. nº 7954 – 094 | Cx. P. nº 101 | Praia - Cabo Verde | Tel.: +238 2607000 | **www.bcv.**cv